



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

20ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)
André Silva (REPUBLICANOS)
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)
Breno Albuquerque (MDB)
Cabo Beбето (PL)
Cibele Moura (MDB)
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)
Dr. Wanderley (MDB)
Fátima Canuto (MDB)
Fernando Pereira (PP)
Gabi Gonçalves (PP)
Galba Novaes (MDB)
Inácio Loiola (MDB)
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)
Léo Loureiro (MDB)
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)
Remi Calheiros (MDB)
Ronaldo Medeiros (PT)
Rose Davino (PP)



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA**

ORDEM DO DIA Nº 23/2023

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 19 de Abril de 2023

(Quarta-feira)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, IV, c/c § 2º, II)

01-PROCESSO Nº 167/2023

PROJETO DE LEI Nº 72/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA ESTADUAL DO PESQUISADOR CIENTÍFICO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO.

Parecer nº 35/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

02-PROCESSO Nº 200/2023

PROJETO DE LEI Nº 105/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA MÚSICA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 47/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

03-PROCESSO Nº 202/2023

PROJETO DE LEI Nº 107/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

INSTITUI O DIA DO COMERCIANTE AMIGO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 46/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

04-PROCESSO Nº 240/2023

PROJETO DE LEI Nº 144/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 55/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

05-PROCESSO Nº 482/2023

PROJETO DE LEI Nº 198/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO CHEF DE COZINHA NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 38/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

06-PROCESSO Nº 535/2023

PROJETO DE LEI Nº 215/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ATLETA OLÍMPICO NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 39/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, V)

07-PROCESSO Nº 283/2023

INDICAÇÃO Nº 31/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLEMENTADA UMA SALA EXCLUSIVA PARA ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DIÁRIO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DA 2ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

08-PROCESSO Nº 627/2023

INDICAÇÃO Nº 91/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E A SECRETÁRIA DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE REALIZAREM UMA CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO FEMININO PARA AS MULHERES SOCIOECONOMICAMENTE VULNERÁVEIS DO BAIRRO DO OURO PRETO, EM MACEIÓ.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

09-PROCESSO Nº 721/2023

INDICAÇÃO Nº 121/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS (DER), CUJA FINALIDADE É A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE PIRANHAS/AL AO POVOADO ENTREMONTES, COM APROXIMADAMENTE 24 KM DE DISTÂNCIA.

10-PROCESSO Nº 756/2023

INDICAÇÃO Nº 125/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA PARA O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, COM URGÊNCIA, CUJA FINALIDADE É SOLICITAR QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO A AUTORIZAÇÃO PARA USO DO ESPAÇO FÍSICO DO GINÁSIO DO SESI, PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE PETENCOSTE, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DO CORRENTE ANO DA 07H ÀS 21H.

11-PROCESSO Nº 791/2023

INDICAÇÃO Nº 128/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ SILVA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE CONSTRUIR UMA CRECHE POR MEIO DO PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA - CRIA, NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, V)

12-PROCESSO Nº 792/2023

INDICAÇÃO Nº 129/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ SILVA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA RODOVIÁRIA, MAIS ESPECIFICAMENTE NOS TRECHOS QUE INTERLIGAM À CIDADE DE JUNQUEIRO PELOS POVOADOS CHÃ DA PONTE, CHÃ DA LIMEIRA, CHÃ DO MEIO, INGÁ, BREJO DOS BOIS ATÉ O DISTRITO DE BANANEIRA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

13-PROCESSO Nº 800/2023

INDICAÇÃO Nº 130/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER, CUJA FINALIDADE É DAR CONTINUIDADE AS OBRAS DA PAVIMENTAÇÃO QUE LIGA O POVOADO DE CADOZ NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO ATÉ A BR-424, TRECHO COM APROXIMADAMENTE 1 K.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

14-PROCESSO Nº 803/2023

INDICAÇÃO Nº 131/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA-SEPREV, NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADO O PROGRAMA RONDA DO BAIRRO, NO BAIRRO FERNÃO VELHO.

15-PROCESSO Nº 809/2023

INDICAÇÃO Nº 136/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIAS ÀS SECRETARIAS DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALAGOAS, PARA QUE EM CONJUNTO ELABOREM ESTRATÉGIAS E PROJETOS NO SENTIDO DE QUE SE CRIE UMA ROTA DE TURISMO NAS LAGOAS E RIOS DO ESTADO.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO ÚNICA DOS REQUERIMENTOS

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, V)

16-PROCESSO Nº 820/2023

REQUERIMENTO Nº 105/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

REQUER À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, O DESARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI 1074/2022, QUE CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS A FESTA DE SANTO AMARO, REALIZADA ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA.

17-PROCESSO Nº 949/2023

REQUERIMENTO Nº 129/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA REALIZADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA 08 DE MAIO DO CORRENTE ANO, ÀS 14 H, NO PLENÁRIO DESTA ASSEMBLEIA, EM VIRTUDE DOS REPETITIVOS ATOS DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA QUE VEM OCORRENDO EM TODO ESTADO.

18-PROCESSO Nº 951/2023

REQUERIMENTO Nº 131/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, UMA SESSÃO PÚBLICA, PARA DISCUTIR SOBRE "O USO DE CÂMERAS POLICIAIS NO AUXÍLIO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM ALAGOAS".

19-PROCESSO Nº 952/2023

REQUERIMENTO Nº 132/2023

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA GABI GONÇALVES.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA CRIADA UMA FRENTE PARLAMENTAR DE PROMOÇÃO À SAÚDE MENTAL, BEM-ESTAR E INCLUSÃO SOCIAL.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO


20-PROCESSO Nº 954/2023

REQUERIMENTO Nº 133/2023

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ALEXANDRE AYRES.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, O ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 269/2023, de autoria deste deputado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 18 DE ABRIL DE 2023.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.839, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE
LEITE E AGRICULTURA FAMILIAR DA
COMUNIDADE JUAZEIRINHO-APROJU,
ZONA RURAL DE BATALHA/AL.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de **Utilidade Pública** a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE E AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE JUAZEIRINHO-APROJU, com sede no Povoado Juazeiro, S/N, Zona Rural de Batalha/Al, fundada em 10 de junho de 2017, inscrita no CNPJ nº 28.240.931-0001/86, sem fins lucrativos com personificação jurídica própria, tendo cumprido todas as exigências legais, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL**, em Maceió/Al, 18 de abril de 2023.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.840, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR
BARRETO ACCIOLY.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de **Utilidade Pública Estadual** o INSTITUTO DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETO ACCIOLY, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 42.867.286/0001-57, com sede e foro na Avenida Pedro Cavalcante, S/N, Centro, CEP 57.925-970, Barra de Santo Antônio/Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 18 de abril de 2023.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.841, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
GERALDO RIBEIRO – DESIGNADA PELO
NOME FANTASIA INSTITUTO GERALDO
RIBEIRO PARA O BEM.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição
Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de **Utilidade Pública** a ASSOCIAÇÃO GERALDO
RIBEIRO – DESIGNADA PELO NOME FANTASIA INSTITUTO GERALDO RIBEIRO
PARA O BEM, dotada de personalidade própria, sem fins lucrativos, criada em 15 de janeiro de
2022, inscrita no CNPJ 45.839.752/0001-89, com sede e foro na Rua do Campo, s/n, CEP:
57.608-390, na cidade de Palmeira dos Índios/Al.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL**, em Maceió/Al, 18 de abril de 2023.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.842, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES
COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
PÃO DE AÇÚCAR /AL.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de **Utilidade Pública** a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, com sede no Povoado Impeiras, S/N, Zona Rural, Pão de Açúcar/Al, fundada em 10 de junho de 2007, inscrita no CNPJ nº 09.010.316/0001-39, sem fins lucrativos com personificação jurídica própria, tendo cumprido todas as exigências legais, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 18 de abril de 2023.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, Promulga as partes vetadas da Lei nº 8.791, de 29 de dezembro de 2022, especificamente o art. 35 e art. 36, publicada Diário Oficial do Estado de 30/12/2022.

LEI Nº 8.791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARTES VETADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO E MANTIDA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, DA LEI Nº 8.791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, ESPECIFICAMENTE OS ARTIGOS 35 E 36, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 30/12/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º (...)
.....
.....

Art. 35. Ficam acrescidas, criadas e reduzidas, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral do Estado para o Exercício de 2023, as dotações orçamentárias, conforme programas de trabalho, especificações, códigos e valores constantes nos artigos 11 a 34 desta Lei, assim como as decorrentes dos Anexos V a VI.

Parágrafo único – As alterações dos anexos que compõem esta Lei, decorrentes do caput deste artigo, serão ajustadas por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

Art. 36. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas procederão às alterações dos créditos orçamentários durante a sua execução, conforme estabelece o art. 79 da Lei Estadual nº 8.719, de 21 de julho de 2022 (LDO/2023).

Art. 37. (...)

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió/Al, 28 de março de 2023.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente